



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

JUSTIFICATIVA DETALHADA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO Nº 059/2018, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018

Justificamos a celebração do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil “Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Lagoa do Canastrão” de São Gonçalo do Abaeté através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, tendo em vista a inviabilidade de realização de procedimento de chamamento público decorrente da singularidade dos serviços prestados pela entidade em localidade predefinida, justificando-se também por ser uma região de baixo investimento e reduzida demografia, sendo necessária a ampliação do alcance de seus produtos, pessoas e manifestações culturais, além da integração com regiões próximas e com o próprio município.

A instituição realiza, dentre outras atividades, eventos de promoção, integração e valorização do produtor rural daquela área, com realização de exposições das mais variadas temáticas ligadas à atividade rural, como insumos, técnicas, comércio e produtos; o que evidencia o inegável interesse público na prestação destes serviços, na realização do evento e na manutenção do funcionamento da entidade.

Neste sentido, a parceria entre o Município de São Gonçalo do Abaeté e Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Lagoa do Canastrão encontra amparo legal no art. 31 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e também no art. 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.731/2017, que prevê a celebração de parceria com transferência de recurso à instituição supracitada.

São Gonçalo do Abaeté, 05 de julho de 2018.

João Paulino Rodrigues Neto
Prefeito Municipal